



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AGENTE RESPONSÁVEL: Gabriel Dill

MATRÍCULA: 16151

E-MAIL: agricultural@brunopolis.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3556-0020

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Brunópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, necessita promover a aquisição de equipamento distribuidor de adubo, fertilizantes e corretivos de solo, inclusive calcário, destinado à instalação sobre caminhão pertencente à frota municipal.

A contratação decorre da necessidade de ampliar e modernizar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura na execução das ações de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente aquelas relacionadas à distribuição de fertilizantes e corretivos de solo nas propriedades rurais atendidas pelo Município.

A disponibilização de equipamento apropriado permitirá maior eficiência operacional, uniformidade e precisão na distribuição dos produtos, redução de desperdícios, melhor controle das quantidades aplicadas e maior aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados nas políticas públicas municipais de desenvolvimento agropecuário.

A aquisição encontra-se vinculada à execução do **Convênio Transferegov.br nº 7AAANA/2026**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Brunópolis/SC, cujo objeto contempla a aquisição de máquinas e equipamentos, conforme Plano de Trabalho aprovado.

O equipamento será instalado sobre o chassi de caminhão **Mercedes-Benz Atego 2730 K (6x4), ano 2025**, adquirido pelo Município, devendo a solução ser integralmente compatível com as características técnicas, estruturais, dimensionais e operacionais do referido veículo.

Conforme documentação técnica do caminhão, trata-se de veículo com tração 6x4, comprimento total de 7.555 mm, distância entre eixos de 3.540 mm, Peso Bruto Total – PBT de 23.000 kg e Capacidade Máxima de Tração – CMT de 45.100 kg.

A contratação deverá compreender o fornecimento do equipamento e todos os componentes, materiais, suportes e adaptações necessários, bem como sua montagem, instalação, calibração,



configuração e realização dos testes necessários à entrega do conjunto em perfeitas condições de funcionamento e segurança, respeitando-se os limites técnicos do caminhão e a legislação de trânsito aplicável.

2. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DO OBJETO

2.1. Objeto

Aquisição de **01 (um) equipamento distribuidor de adubo, fertilizantes e corretivos de solo, inclusive calcário, novo**, destinado à instalação e fixação sobre o chassi do caminhão Mercedes-Benz Atego 2730 K, tração 6x4, ano 2025, pertencente ao Município de Brunópolis, compreendendo fornecimento, transporte, montagem, instalação, adaptações, calibração, configuração e testes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

2.2. Descrição preliminar e quantidade

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Equipamento Distribuidor de adubo seco, novo, destinado à instalação e fixação no chassi do caminhão, produzido em aço inoxidável, com alta resistência e durabilidade, com capacidade de carga de no mínimo 12 m ³ , equipado com esteira de borracha e sistema autocentralizador da fita transportadora, com roletes que facilitem o funcionamento do equipamento. Conforme detalhado no item 5 do termo de referência.	un.	01

3. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO DESTINADO À INSTALAÇÃO

Para fins de dimensionamento da solução, o equipamento será instalado no seguinte veículo:

Característica	Especificação
Marca	Mercedes-Benz
Modelo	Atego 2730 K
Ano	2025
Configuração	Chassi
Tração	6x4
Comprimento total	7.555 mm
Distância entre eixos	3.540 mm
PBT	23.000 kg



Característica	Especificação
CMT	45.100 kg
Potência máxima	286 cv
Torque máximo	1.100 Nm
Câmbio	Automatizado
Combustível	Diesel
Pneus	275/80 R22.5

As características são aquelas constantes da ficha técnica fornecida pelo CINCATARINA.

A contratada deverá responsabilizar-se pela verificação da compatibilidade técnica do implemento com o veículo antes da instalação, inclusive quanto às dimensões, distribuição de peso, capacidade dos eixos, PBT, estabilidade, sistemas hidráulicos e demais condições necessárias à utilização segura e regular do conjunto.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Para fins de planejamento inicial, foram obtidas propostas comerciais para equipamentos de características semelhantes, nos valores de:

- Planjo Máquinas Agrícolas: **R\$ 415.000,00;**
- Agrorio Máquinas Agrícolas: **R\$ 456.549,00;**
- Dimaquinas Máquinas e Equipamentos: **R\$ 490.000,00.**

As propostas possuem caráter preliminar e serão submetidas à análise de comparabilidade após a consolidação das especificações técnicas no Estudo Técnico Preliminar.

Valor preliminar para planejamento: R\$ 415.000,00.

O valor estimado da futura licitação será definido em documento próprio, mediante pesquisa de preços formalizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após a definição das especificações técnicas definitivas.

5. PRAZO PRELIMINAR PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, para fornecimento, montagem, instalação, adaptação, configuração, calibração e realização dos testes necessários.

A viabilidade desse prazo deverá ser confirmada durante o levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, podendo ser ajustado caso fique demonstrado que o prazo ordinariamente praticado pelos fabricantes e fornecedores é superior.



6. LOCAL E CONDIÇÕES PRELIMINARES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

A instalação do equipamento deverá ocorrer obrigatoriamente nas instalações da contratada ou em unidade técnica especializada formalmente indicada por ela, sob sua integral responsabilidade.

6.2. A exigência decorre da necessidade de utilização de infraestrutura, equipamentos, ferramental e mão de obra especializados para montagem, fixação, alinhamento, instalação dos sistemas hidráulicos, elétricos e eletrônicos, calibração e testes.

6.3. Não será admitida a simples entrega do equipamento ao Município para instalação posterior por terceiros.

6.4. A contratada responderá integralmente pela instalação, inclusive por serviços executados por oficina, implementadora ou unidade técnica por ela indicada.

6.5. A instalação deverá observar as especificações e orientações técnicas do fabricante do caminhão, não podendo provocar danos estruturais ou comprometer os sistemas de segurança e funcionamento do veículo.

6.6. A contratada deverá fornecer a responsabilidade técnica correspondente aos serviços executados, quando exigível pela legislação profissional aplicável.

6.7. Quando legalmente necessários em razão da instalação ou configuração resultante, deverão ser providenciados pela contratada, sem custo adicional para o Município, certificados, laudos, inspeções e documentos técnicos necessários à regularização do conjunto, ressalvados atos que, por determinação legal, devam ser praticados diretamente pelo proprietário do veículo.

6.8. Quando determinado ato administrativo somente puder ser requerido pelo Município na condição de proprietário, a contratada deverá fornecer, sem custo adicional, toda a documentação técnica necessária à sua realização

7. RECURSOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos vinculados ao **Convênio Transferegov.br nº 7AAANA/2026**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Brunópolis/SC.

A classificação orçamentária informada pela unidade requisitante é:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

06.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



12 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

20.606 – AGRICULTURA / EXTENSÃO RURAL

1.014 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS

68 – 4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.700.0000.5028 – CONVÊNIO 7AAANA/2026 – AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO (UCZAI).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A montagem, instalação, adaptação, calibração, configuração e testes do distribuidor no caminhão deverão integrar o próprio objeto da contratação, de modo a concentrar no fornecedor a responsabilidade pela compatibilidade e pelo adequado funcionamento do conjunto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se proporcionar à Secretaria Municipal de Agricultura maior capacidade operacional no atendimento aos produtores rurais, especialmente nas atividades de distribuição de adubos, fertilizantes e corretivos de solo, proporcionando:

Aumento da produtividade operacional; maior precisão e uniformidade na distribuição; redução de desperdícios; controle das quantidades aplicadas; emprego de tecnologia de agricultura de precisão; melhor aproveitamento do caminhão adquirido pelo Município; e maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento agropecuário.

10. INDICAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO

Fiscal indicado: Gabriel Dill

Matrícula: 16151

E-mail: gabrieldill2010@hotmail.com

A indicação constante deste DFD não substitui a designação formal do fiscal e do gestor contratual pela autoridade competente, na forma da regulamentação municipal.

11. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade caracterizada, solicita-se o prosseguimento da fase preparatória, mediante elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, consolidação das especificações



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

técnicas, formalização da pesquisa de preços, análise dos riscos e elaboração do Termo de Referência, visando à realização de **Pregão Eletrônico**, para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Brunópolis/SC, 23 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEITON SEBASTIAO ALMEIDA GOSS
Data: 29/09/2026 08:41:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEITON SEBASTIÃO ALMEIDA GOSS

Secretário Municipal de Agricultura